



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

**AVISODE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI - faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **04 de fevereiro de 2021**, às **10:00** horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI, CONFORME ANEXO I, LOTES I E II.**

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Padre Marcos - PI, 19 de janeiro de 2021.

Thiago de Carvalho Macedo
Presidente da CPL - Portaria nº 051-2021

Lúcia Pereira da Silva
Membro CPL - Portaria nº 051-2021

Adelina Juliana Leal
Membro da CPL - Portaria nº051-2021

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

**AVISODE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI - faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **09 de fevereiro de 2021**, às **08:00** horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. Conforme Convênio SICONV nº 886600/2019, FUNASA.**

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Padre Marcos - PI, 19 de janeiro de 2021.

Thiago de Carvalho Macedo
Presidente da CPL - Portaria nº 051-2021

Lúcia Pereira da Silva
Membro CPL - Portaria nº 051-2021

Adelina Juliana Leal
Membro da CPL - Portaria nº051-2021

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovorientodopiau@gmail.com

DECRETO SEC/GOV nº 007/2021**ERRATA - CORREÇÃO NO PRESENTE DECRETO****ONDE NÃO SE LÊ:**

Art. 1º - fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, nos horários:

- a) Lanchonetes das 08h às 20h;
- b) Restaurantes das 11h às 22h
- c) Bares das 18h às 23:30h
- d) Clubes e Balneários apenas sábados e domingos das 07:hhh às 16:00h, sendo vedado o funcionamento nos demais dias da semana.

LEIA -SE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, nos horários:

- a) Lanchonetes das 08hs às 20hs;
- b) Restaurantes das 08hs às 22hs;
- c) Bares das 08hs às 23:30hs
- d) Clubes e Balneários apenas sábados e domingos das 07:hhh às 16:00h, sendo vedado o funcionamento nos demais dias da semana.

Novo Oriente do Piauí - 18 de janeiro de 2021

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF Nº 273/827.963-53
Prefeito Municipal

Edivaldo Silva Miranda
CPF Nº 896.711.713-20



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovorientodopiau@gmail.com

DECRETO SEC/GOV nº 007/2021**ERRATA - CORREÇÃO NO PRESENTE DECRETO****ONDE NÃO SE LÊ:**

Art. 1º - fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, nos horários:

- a) Lanchonetes das 08h às 20h;
- b) Restaurantes das 11h às 22h
- c) Bares das 18h às 23:30h
- d) Clubes e Balneários apenas sábados e domingos das 07:hhh às 16:00h, sendo vedado o funcionamento nos demais dias da semana.

LEIA -SE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, nos horários:

- a) Lanchonetes das 08hs às 20hs;
- b) Restaurantes das 08hs às 22hs;
- c) Bares das 08hs às 23:30hs
- d) Clubes e Balneários apenas sábados e domingos das 07:hhh às 16:00h, sendo vedado o funcionamento nos demais dias da semana.

Novo Oriente do Piauí - 18 de janeiro de 2021

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF Nº 273/827.963-53
Prefeito Municipal

Edivaldo Silva Miranda
CPF Nº 896.711.713-20